		T		
Plano Estadual Amazônia Agora	Decreto Nº 941, de 04 de agosto de 2020.	Apresentar as bases de um modelo de desenvolvimento socioeconômico amparado na valoração dos ativos ambientais, com o intuito de reduzir as emissões de gases do efeito estufa ao patamar de emissão líquida zero até 2036.	Força Estadual de Combate ao Desmatamento; Fundo da Amazônia Oriental (FAO); Política de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS); Programa de Regularização Fundiária e Ambiental do Pará (Regulariza Pará).	Plano Estadual Amazônia Agora
	Programa de Atuação Integrada para Territórios Sustentáveis (PTS)	Portaria №. 2.744, de 9 de novembro de 2022.	Promover a estratégia de transição à economia de baixas emis- sões de Gases do Efeito Estufa (GEE) de regiões pressionadas pelo desmatamento e/ou áreas passíveis de restauração florestal no Estado do Pará, para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.	Oferta de ordenamento ambiental e fundiário para cada Território de Implementação definido pelo PTS, por meio de: prioridade nos processos de regularização fundiária, hídrica, ambiental e zoofitossanitária; e assistência técnica e capacitação para gestão dos imóveis; Fortalecimento das cadeias produtivas e acesso aos mercados, por meio de: projetos de recomposição florestal produtiva por sistemas agroflorestais; programas de transferência tecnológica; rastreabilidade e certificação para acesso aos mercados; facilitação de acesso ao crédito rural; Desenvolvimento social inclusivo, por meio de: apoio ao empreendedorismo
	Plano Estadual de Bioeconomia	Decreto № 2.746, de 9 de novembro de 2022	Instituir as diretrizes para o estímulo à transição econômica para matrizes de baixas emissões de gases de efeito estufa, resilientes aos impactos das mudanças climáticas, para geração de beneficios sociais, ambientais, econômicos e superação da pobreza, por meio da sociobioeconomia.	para mulheres e jovens. Incentivar o uso sustentável da biodiversidade local, promovendo produtos e serviços que utilizem recursos da floresta; Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias que melhorem a produção e o processamento de produtos da bioeconomia; Apoiar a criação e fortalecimento de cadeias produtivas que utilizem recursos renováveis, promovendo a economia local e a geração de emprego; Promover programas de capacitação e formação de mão de obra, para que os trabalhadores locais possam se beneficiar das oportunidades na bioeconomia; Estabelecer políticas públicas que integrem a bioeconomia ao desenvolvimento econômico do estado, assegurando a participação da comunidade e de stakeholders; Criar incentivos fiscais e financeiros para empresas e iniciativas que atuem de forma sustentável; Implementar estratégias de conservação que garantam a proteção dos ecossistemas, fundamentais para a sustentabilidade da bioeconomia.
	Plano Estadual de Recuperação da Vegeta- ção Nativa (PRVN)	Decreto № 3.552, de 30 de novembro de 2023	Articular, integrar e promover projetos e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, contribuindo com a redução das emissões líquidas por meio do sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE).	Elaborar o planejamento espacial, que incluirá a definição de critérios e identificação de áreas prioritárias para as ações de recuperação da vegetação nativa; Elaborar uma análise detalhada dos impactos econômicos e financeiros, com o intuito de mensurar as consequências e as vantagens decorrentes da implementação do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa do Pará (PRVN-PA); Estabelecer protocolos de monitoramento da recuperação da vegetação nativa, alinhados aos critérios e procedimentos adotados no Programa de Regularização Ambiental (PRA), para assegurar a coleta de indicadores consistentes e a análise eficaz do progresso das ações nas áreas em recuperação.
	Unidade de Recuperação da Vegetação Nativa no Estado do Pará	Lei Nº 10.259, de 11 de dezembro de 2023	Promover a recuperação da vegetação nativa, da biodiversidade, da fauna e da flora local; impedir a degradação e invasão de terras públicas; e contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e redução das emissões de gases do efeito estufa.	Criação de espaço territorial especialmente protegido, já atingido por ações an- trópicas ou eventos naturais, com vegetação degradada ou desmatada por corte raso, com destinação prioritária à recuperação da cobertura florestal.
	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS).	Decreto Nº 3.818, de 2 de abril de 2024	Estabelecer normas e procedimentos, bem como prover os meios necessários ao planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado, em consonância com a Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, com a Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995, e demais atos normativos e programas voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, das comunidades tradicionais e da reforma agrária da União, Estado e Município.	Propor diretrizes e promover a implementação do Plano Estadual de Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais, assegurando a participação da sociedade civil, monitorando ações prioritárias, e articulando com programas federais e agentes financeiros para desenvolvimento rural sustentável, acesso a crédito, assistência técnica, e ações de governança fundiária e ambiental; Fomentar a produção de alimentos saudáveis, agroindustrialização, energias renováveis, e o associativismo, visando fortalecer a inclusão socioprodutiva, especialmente de juventude e mulheres, e a conservação ambiental como estratégia contra mudanças climáticas; Promover inovação tecnológica e acesso a insumos adaptados, além de atuar em políticas de compras públicas, consolidando uma rede de apoio para agricultores familiares e comunidades tradicionais.
		SEPI	Calendário de Produção da Agricultura Familiar do Estado do Pará.	Lei № 9.553, de 02 de maio de 2022

Fonte: GGE do Plano ABC+ PA (2024).

4. HISTÓRICO DO PLANO ESTADUAL ABC NO ESTADO DO PARÁ

4.1. PRIMEIRA FASE (2010 - 2020)

O Pará iniciou o processo de sensibilização e construção participativa do Plano ABC estadual a partir da realização de oficinas e grupos de trabalho em agosto de 2012, reunindo diversas instituições públicas e privadas; além de entidades e membros da sociedade civil. Estes encontros culminaram na elaboração do Plano ABC/PA, coordenado pela Secretaria de Agricultura do Estado do Pará (SAGRI); atual Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), criada em janeiro de 2015. Ainda no mesmo ano, foi instituído oficialmente o Comitê Gestor Estadual do Plano de Agricultura de Baixo Carbono do Pará (CGE - PA), através da Portaria nº 235, de 12 de agosto de 2015.

Entre 08 e 10 de agosto de 2012, realizou-se em Belém, nas dependências da Federação de Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), oficina com propósito de construir, de forma participativa, proposta para o escopo básico do Plano ABC/Pará; no âmbito do "Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura".